**LEI Nº 7.537, de 28 de junho de 2023**

*Institui o Programa Escola Aberta para a Cidadania na Rede de Ensino no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Escola Aberta para a Cidadania na Rede de Ensino no âmbito do município do Natal.

**§ 1º** O Programa Escola Aberta para a Cidadania funcionará, de forma organizada, nos finais de semana, feriados e nas férias escolares, nas instituições de ensino que aderirem, voluntariamente, ao Programa.

**§ 2º** O Programa Escola Aberta para a Cidadania tem por objetivo repensar a instituição escolar e seus equipamentos como espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades de formação, de cidadania, arte, artesanato, informática, cultura, vivências culturais e educacionais, esporte e lazer.

**§ 3º** Objetiva ainda, promover e ampliar a integração entre Comunidade Escolar e Comunidade Local; contribuir para a qualificação da Educação; descobrir e valorizar talentos locais para o desenvolvimento de oficinas; contribuir com os projetos da Escola e do Bairro; e estimular o protagonismo infantojuvenil e a cultura da paz.

**§ 4º** O Programa Escola Aberta para a Cidadania deverá atender aos Princípios de Descentralização, Participação Popular e Autonomia Popular, observando, ainda, as características e as peculiaridades da Comunidade Local.

**§ 5º** As instituições de ensino poderão firmar parcerias e convênios com entidades, empresas, e o Poder Público afim de implementar e executar o Programa Escola Aberta para a Cidadania.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 2023.**

| | |
|---|---|
| **Ériko Jácome** | **- Presidente** |
| **Aldo Clemente** | **- Primeiro Secretário** |
| **Felipe Alves** | **- Segundo Secretário** |

**Publicado no Diário Oficial do Município em**: 29/06/2023
**Autoria**: Geovane Peixoto